



## CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

MINUTA DA ATA N.º 12/2023, de 18 de maio

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA

No dia **dezoito de maio de dois mil e vinte e três**, pelas **nove horas e trinta e três minutos**, no edifício da Câmara Municipal de Vagos, na sala de reuniões, reuniu **ordinariamente, em sessão pública** a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor **Presidente da Câmara, dr. Silvério Rodrigues Regalado**, e com a presença dos senhores **Vereadores eng.º João Paulo de Sousa Gonçalves, Maria Dulcília Martins Sereno, dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques, eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé, prof. Pedro Miguel Carvalhais Bento e dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato**. -----  
Secretariou a reunião a **assistente técnica, Paula Cristina Teixeira Sarabando Salvador**. -----

### FALTAS E JUSTIFICAÇÃO

Nada a registar. -----

### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Usaram da palavra: -----

- ✓ A senhora Vereadora, **dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques** para questionar o senhor Presidente da Câmara Municipal sobre o seguinte: -----
  - Após leitura da entrevista do putativo candidato às próximas autárquicas, dr. Rui Cruz, que aproveitou para dar algumas opiniões, nomeadamente para referir que todas as obras que foram executadas são da sua autoria, e não sendo desmentido esse facto pelo senhor Presidente ou pelo seu gabinete, a pergunta que se faz é se, pelo menos, não tendo a autoria das obras, o senhor Presidente da Câmara Municipal não quer associar o seu nome à boa execução das mesmas? -----
  - Poderia falar de muitas obras, mas aproveita hoje para falar em particular de uma estrada que está em muito mau estado. Fala da estrada que vem do Parque Empresarial de Ílhavo para o Parque de Campismo. Está a abater em vários locais. Durante o período das chuvas



formam-se piscinas. Qual o estado desta estrada? Já está a ser feita alguma coisa no sentido de a reparar? -----

- Relatório do Palacete Visconde de Valdemouro – Quando nos poderá ser disponibilizado? -----
- Terrenos – Lotes da Av. João Grave. Já lhes deu algum destino? -----
- Seguros do Município – Qual o ponto de situação? -----
- Junta de Vagos e Santo António – Tem conhecimento que o senhor Presidente de Junta já fez público que não irá realizar algumas das atividades planeadas, designadamente “*As Tasquinhas*” e a “*Feira da Batata Doce*”. Pergunta se esta decisão terá a ver com o não cumprimento dos pagamentos dos Acordos? -----

2

✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu à senhora Vereadora dizendo, resumidamente, o seguinte: -----

- Quanto à entrevista, os termos em que a mesma teve lugar e a forma como o senhor dr. Rui Cruz se propôs como candidato à Câmara Municipal, e se pronunciou sobre alguns assuntos, disse que, obviamente, estamos num país democrático e cada um se pronuncia sobre aquilo que entender, e que já disse na Assembleia Municipal tudo aquilo que tinha para dizer. Há coisas com que concorda, e há outras com que concorda menos. Mas, sobretudo, há uma coisa que com este executivo está absolutamente tranquilo, que é a existência de factos que são indesmentíveis. Nós tivemos a oportunidade de negociar e de gerir integralmente o Quadro Comunitário de Apoio, que ainda hoje está em vigor, o que significa que todas as obras foram executadas no mandato 13/17, 17/21 e 21/25. Todas elas foram delineadas, planeadas, projetadas e executadas pelos executivos que lidera, desde 2013. Houve, sim, algumas obras que estavam em execução no âmbito do quadro Comunitário que antes estava em vigor, ou seja, que terminou em 2013, que foram executadas durante o ano de 2013, e, obviamente não se dissocia dessas obras. Fazia parte desse executivo e, modéstia à parte, teve um papel fundamental nesse executivo, relembrando que na altura apanhou uma situação financeira complexa, depois da decisão de transito em julgado do processo RIAVAGOS. Teve que elaborar e negociar o PAEL



com o Governo da altura, que foi aprovado, por unanimidade. Portanto, não se dissocia de nada do que estava para trás, do bom e do mau. -----

Continuando, disse que ainda há pouco tempo a senhora dr.<sup>a</sup> Isabel Damasceno esteve aqui e reconheceu que este foi, de todos os executivos, aquele que melhor aproveitamento fez dos Fundos Comunitários, e, isso não é uma opinião política, é estatística. Fora isso há as conclusões a que os cidadãos chegam e, dessas conclusões, retiramos que em 2013 vencemos por maioria absoluta, embora com um score muito abaixo daquilo que achava que poderíamos ter, e, depois, voltámos a vencer com maioria absoluta, em 2017, e se repetiu em 2021. Portanto, os eleitores de Vagos deram aos executivos que liderou na plena execução das suas funções 69% dos votos e depois 62%. -----

O senhor Presidente da Câmara Municipal disse também que, obviamente respeita a opinião de cada um, e a senhora Vereadora até perante opiniões bastante mais negativas, também as respeita. Depois, quando confrontados os eleitores com as opiniões de cada um, eles fazem o seu juízo e aquilo que ajuizaram nestes dois mandatos, em que foi reeleito Presidente de Câmara, deixam-no absolutamente tranquilo. Não renega nada do que foi feito nos executivos de 2009 a 2013, de que fez parte. De 2001 até 2009 fez parte da Assembleia Municipal e não renega nada do trabalho que foi feito. De 2013 para a frente, é a nossa estratégia e a nossa forma de estar na política, e com isso conseguimos os resultados que todos conhecem. -----

- Quanto às obras, disse que não vai mencionar todas, mas, sobre a que referiu, dizer que a Estrada Florestal n.º 1 tem uma circulação de viaturas pesadas muito forte. Já foi refeita. Tem os seus problemas e teremos que analisar os prazos de execução/garantia para verificar se poderemos ainda responsabilizar o empreiteiro. -----
- Quanto ao Relatório do Palacete Visconde de Valdemouro, disse que o mesmo lhe foi enviado no dia de ontem e que está agendada uma reunião com o gabinete jurídico para análise. Entretanto, na outra componente da obra, já autorizámos aqui o plano de demolições e, infelizmente, vai ser demolida toda a parte interna e a fachada sul, que será reconstruída. Estamos a fazer os possíveis para que as demolições não interfiram agora



com as festividades do Município, acautelando algumas matérias no que diz respeito à segurança. -----

- Quanto aos Lotes da Av. João Grave, disse que já têm destino predefinido, mas ainda são propriedade do Município. -----
- No que diz respeito aos Seguros do Município, disse que já andamos a tratar há algum tempo da aquisição de seguros em lotes, através da Comunidade Intermunicipal, e que, se não houve nenhuma alteração é porque o procedimento que está em vigor é o procedimento antigo. O objetivo é centralizar alguns processos de aquisição na Comunidade Intermunicipal e o processo dos seguros é um deles. -----
- Quanto à Junta de Vagos e Santo António, disse que teve conhecimento. A Junta de Freguesia não cancelou. Mudou de estratégia relativamente às atividades que tem planeadas. Estes eventos serão feitos de dois em dois anos, por uma questão de opção da própria Junta de Freguesia, que obviamente a Câmara Municipal respeita, até porque a Junta tem a sua autonomia para tomar essas decisões. Pese embora isso, temos, salvo erro, dois trimestres em dívida às Juntas de Freguesia. Durante os meses de maio e junho iremos liquidar parte, se não a totalidade dessa dívida. -----

---

✓ De seguida, a senhora Vereadora **dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques** voltou a usar da palavra para dizer que não ficou esclarecida quanto ao destino dos lotes da Av. João Grave e também relativamente à questão dos seguros. -----

---

✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu, esclarecendo que, relativamente aos lotes, os mesmos estiveram em vias de ser permutados com a Santa Casa da Misericórdia, mas, entretanto, surgiu outra possibilidade, que poderá passar pela futura construção do Quartel da GNR. Contudo, não tendo os terrenos a profundidade necessária, estamos a procurar aumentar a área naquele espaço. -----

A este propósito, disse que todos os lotes que são adquiridos têm um destino específico, como é o caso dos terrenos que estamos agora a adquirir para a construção da Ligação da A17 à Zona



Industrial de Vagos, e que, no que diz respeito aos lotes da AV. João Grave, limitamo-nos a cumprir um compromisso que havia do anterior executivo com o vendedor. -----

Sobre os seguros, disse que quando se trata de um agrupamento de entidades adjudicantes, o trabalho não é fácil, e que a panóplia de seguros que existe numa Câmara Municipal é muito variada, sendo que temos de concentrar a informação e não é fácil. Tudo isto demora o seu tempo.

- ✓ De seguida, o senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal**, sobre a questão dos seguros, acrescentou que o Acordo Quadro é uma pré-qualificação de fornecedores, para depois ser mais fácil às Câmaras Municipais adquirir os serviços que pretendam. Tem sido extremamente difícil uniformizar este procedimento para dar resposta a todos os Municípios. -----

- ✓ Seguidamente, o senhor **Presidente da Câmara Municipal** voltou a usar da palavra para deixar ainda uma nota respeitante à campanha de prevenção que irá ser lançada antes da época balnear e que será difundida pelas escolas do Município, dizendo que esta campanha pretende alertar as crianças que agora com o final das aulas têm algum tempo livre para ir à praia, o possam fazer em condições de segurança. A campanha chama-se “*O Afonso Alerta*”, e já foi devidamente autorizada pelos pais e familiares do Afonso, cumprindo assim o compromisso assumido no ano passado pela Câmara Municipal e os pais do Afonso, no sentido de que pelo menos a trágica partida dele possa eventualmente evitar que outros tenham algumas aflições ou destino semelhante. -----

Por fim, o senhor **Presidente da Câmara Municipal** expressou publicamente o agradecimento aos pais e familiares do jovem, pela interação e disponibilidade. -----

---

## ORDEM DO DIA

---

## ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

---

### 1 – ATAS DE REUNIÕES -----

Nada a registar. -----

---



## 2 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VAGOS (MV) E O NÚCLEO EMPRESARIAL DE VAGOS (NEVA) – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ÉPOCA BALNEAR 2023

Presentes: -----

- Relatório de execução financeira e operacional – Saldo final das Despesas Verão 2022; -----
- Minuta do Protocolo de Colaboração entre o MV e o NEVA, que a seguir se transcreve: -----

*«Município de Vagos  
Protocolo Colaboração  
Gestão das atividades da Época Balnear 2023*

*Considerando que foram transferidas para o Município de Vagos as competências previstas no Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, no domínio da gestão das praias marítimas;*

*Considerando a experiência adquirida ao longo dos últimos anos, em que o Município de Vagos (MV) substituiu-se à Administração da Região Hidrográfica do Centro, I.P., e garantiu, com sucesso, em prol dos munícipes e de todos os cidadãos, a importância de hastear a “Bandeira Azul”, face à fiabilidade da qualidade da água do mar, dos apoios de praia, dos primeiros socorros, da vigilância, dos nadadores-salvadores, da vigilância nocturna, tudo em prol dos utilizadores;*

*Considerando que o Governo já anunciou que na Época Balnear 2023 manter-se-ão as mesmas regras para o acesso às praias, e prevendo-se que a Época Balnear venha a ter lugar de 10 de junho a 10 de setembro;*

*Considerando assim a necessidade de ser prestado um serviço com horário alargado de funcionamento durante toda a época balnear, em sede de apoio ao turismo, gestão dos quatro apoios de praia, vigilância noturna, gestão dos nadadores-salvadores;*

*Considerando os balanços positivos das prestações do Núcleo Empresarial de Vagos (NEVA), nos anos transatos, na gestão das atividades conexas com as épocas balneares nas Praias da Vagueira, do Labrego e do Areão, consubstanciados em protocolos, cujas partes entendem manter, e melhorar, em prol da salvaguarda das condições de utilização das praias nas melhores condições de segurança;*

*Entre:*

*1 - O Município de Vagos, pessoa coletiva de direito público, com sede na Avenida da Saudade, 3840-420 Vagos, NIPC 506 912 833, aqui representado por Silvério Rodrigues Regalado, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como MV, ou 1.º outorgante;*

*e*

*2 - O Núcleo Empresarial de Vagos, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública, concedido através de Despacho n.º 15020/2009, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 127, de 3 de julho, com sede no Centro Social e Administrativo da Zona Industrial de Vagos, lote 141, 3844-909 Vagos, NIPC 503 373 605, aqui representada por Serafim Jorge da Conceição Marques, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designado por NEVA ou 2.º outorgante,*

*Ao abrigo do disposto nas alíneas ff), qq) e uu), do número 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e artigos 5º e 6º, do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, é celebrado o presente protocolo de colaboração, adiante designado por protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:*

*Cláusula 1.ª*

*Objeto do protocolo*

*Constitui objeto do presente protocolo a gestão de atividades da Época Balnear 2023, designadamente:*



- a) *Vigilância com nadadores-salvadores das praias da Vagueira, do Labrego e do Areão;*
- b) *Gestão da concessão/apoio de praia da praia do Areão;*
- c) *Vigilância nocturna da praia do Areão;*
- d) *Gestão do posto de Turismo da praia da Vagueira;*
- e) *Disponibilização de três moto4 e todo o equipamento dos postos de praia, nos termos e condições definidos pelo responsável da proteção civil, dando cumprimento ao Plano Integrado de Salvamento.*
- f) *Outras intervenções a definir por ambas as partes.*

*Cláusula 2.<sup>a</sup>*

*Período de execução do programa*

*O período de execução do programa, objeto do presente protocolo, é o correspondente à Época Balnear 2023, que se fixa entre 10 de junho a 10 de setembro de 2023.*

*Cláusula 3.<sup>a</sup>*

*Comparticipação financeira*

*Para apoio à execução das tarefas do programa referido na cláusula 1.<sup>a</sup>, o MV atribui ao NEVA uma participação financeira, na forma de subsídio, até ao valor máximo de € 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil euros).*

*Cláusula 4.<sup>a</sup>*

*Disponibilização da participação financeira*

*A participação referida na cláusula 3.<sup>a</sup> será disponibilizada da seguinte forma:*

- Até 30 de junho *€25.000,00*
- Até 31 de julho *€25.000,00*
- Até 31 de agosto *€25.000,00*
- Até 30 de setembro *€25.000,00*
- Até 31 de outubro *Valor remanescente que vier a ser apurado*

*Cláusula 5.<sup>a</sup>*

*Obrigações do NEVA*

*São obrigações do NEVA:*

- a) *Gerir a vigilância e segurança das praias;*
- b) *Gerir a atribuição das concessões dos Apoios de Praia Mínimos e Simples, respeitando e fazendo respeitar a regulamentação sobre concessões de praias;*
- c) *Gerir o funcionamento do posto de Turismo da Praia da Vagueira;*
- d) *Assegurar parcerias que permitam o bom funcionamento da segurança dos veraneantes e das pessoas que acedem às praias;*
- e) *Cumprir e fazer cumprir a legislação sobre atividades em questão, nomeadamente o respeito pelos normativos inerentes a cada uma das atividades e bem assim o pagamento das respetivas despesas não cobertas pelas receitas auferidas;*
- f) *Apresentar um Relatório das Atividades desenvolvidas e as Contas, para que se possa fazer uma avaliação das obrigações assumidas.*

*Cláusula 6.<sup>a</sup>*

*Incumprimento das obrigações do NEVA*

*Poderá haver lugar à suspensão das participações financeiras por parte do MV, quando o NEVA não cumpra:*

- a) *As obrigações referidas na cláusula 5.<sup>a</sup>;*
- b) *Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor;*
- c) *A não apresentação da documentação referida na alínea f), da cláusula anterior;*

*Cláusula 7.<sup>a</sup>*

*Controlo*

*Compete ao MV, fiscalizar a execução do protocolo, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria.*

*Cláusula 8.<sup>a</sup>*

*Revisão*

*O presente protocolo pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.*

*Cláusula 9.<sup>a</sup>*

*Disposições finais*



1 - Este protocolo deverá ser publicitado no site das duas entidades;

2 - Os litígios emergentes da execução do presente protocolo serão dirimidos no Tribunal, nos termos da lei. Vagos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

O Município de Vagos,

O Núcleo Empresarial de Vagos,»; -----

- Proposta de Cabimento n.º 1271/2023, de maio de maio, no valor de 125.000,00 € (cento e vinte e cinco mil euros). -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido protocolo de colaboração entre o Município de Vagos e o Núcleo Empresarial de Vagos.** -----

Devem a DAAS e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

### **3 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A ESCOLA PROFISSIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DE VAGOS (EPADRV) – CANDIDATURA A CENTRO TECNOLÓGICO ESPECIALIZADO DA ESCOLA PROFISSIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO DE VAGOS** -----

Presentes: -----

- Comunicação/ofício da EPADRV, solicitando: «...ao abrigo dos artigos 23.º e seguintes do Decreto Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro (nomeadamente no que aí se dispõe em matéria de ofertas de educação e investimento), os melhores esforços da Câmara Municipal Vagos no apoio à candidatura da Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos. (...); -----
- Minuta do Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal e a EPADRV, que a seguir se transcreve: --

*«PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A  
ESCOLA PROFISSIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DE VAGOS E A  
CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS*

*Considerando que:*

- a) A Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos é uma instituição de ensino sob a forma de pessoa coletiva de direito público, globalmente orientada para a prossecução dos objetivos do ensino científico-humanístico e profissional na região em que se encontra inserida, tencionando prossecução das políticas educacionais e de otimização de recursos;*
- b) Nos termos do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, o Diretor da Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos, no âmbito das suas atribuições e visando uma mais adequada prossecução dos objetivos para a participação da escola em atividades pedagógicas, científicas, culturais e desportivas, estabelece protocolos e celebra acordos de cooperação ou de associação com outras escolas e instituições de formação, autarquias e coletividades, em conformidade com os critérios definidos pelo conselho geral;*



- c) *No contexto do processo de transferência de competências para os órgãos municipais consubstanciado no Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, respeitam-se, entre outros, os princípios a) O direito à igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar; b) O cumprimento do currículo e orientações pedagógicas nacionais; c) A equidade territorial e a solidariedade intermunicipal e inter-regional no planeamento das ofertas educativas e formativas e na afetação dos recursos públicos, no quadro da correção de desigualdades e assimetrias locais e regionais; d) O respeito pela autonomia curricular e pedagógica dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, bem como as competências referentes ao artigo 3º do referido diploma, que se submetem em protocolo específico;*
- d) *No enquadramento da Portaria n.º 235-A/2018 de 23 de agosto, os cursos profissionais visam proporcionar aos alunos uma formação profissional inicial e aprendizagens diversificadas, de acordo com os seus interesses, com vista ao prosseguimento de estudos e ou à inserção no mercado do trabalho, procurando, através dos conhecimentos, capacidades e atitudes trabalhados nas diferentes componentes de formação, alcançar as áreas de competências constantes do Perfil dos Alunos à Saída Escolaridade Obrigatória;*
- e) *Por via do investimento mobilizado pelo PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, os Centros Tecnológicos Especializados (CTE) visam reequipar e robustecer a infraestrutura tecnológica das escolas com oferta de ensino profissional, através da instalação ou modernização de espaços e equipamentos, amplificando a capacidade instalada; reforçar a atratividade das formações de nível secundário de dupla certificação em domínios de especialização que requerem mão-de-obra muito qualificada e se inserem num processo de mutação tecnológica acelerada pelos desafios da transição climática e da transição digital; modernizar a oferta formativa em linha com as evoluções do tecido produtivo, através da criação de centros especializados em áreas tecnológicas com grande potencial na criação de valor acrescentado; aumentar o número de jovens diplomados em ofertas de dupla certificação de nível secundário e pós-secundário não superior, em especial, em áreas emergentes; investir no desenvolvimento de qualificações/competências para a inovação e renovação industrial; melhorar a articulação vertical entre os vários níveis de educação e formação profissional, contribuindo para a aprendizagem ao longo da vida;*
- f) *O reconhecido interesse mútuo no estreitamento da cooperação entre as organizações acima identificadas;*
- g) *A matéria que constitui objeto do presente protocolo obriga a tratamento especial, específico e diferenciado, com um conjunto de soluções adequadas e ajustadas em função dessas especificidades que ofereçam respostas aos objetivos que as partes se propõem desenvolver;*
- h) *As obrigações decorrentes do presente Protocolo subsumem-se nas situações de contratação excluída previstas no artigo 6.º-A do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atualmente em vigor, sendo que, estando em causa serviços de educação e formação profissional, previstos no Anexo IX ao referido diploma, não se mostra aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atualmente em vigor.*

Aos xxxxxxxx dias do mês de maio de 2023, celebram o presente Protocolo:



*Como primeiro outorgante, a Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos, com sede Rua da Floresta, 3840-254 Gafanha da Boa hora, representado pelo Diretor Paulo Jorge Ramalho Alves.*

*Como segundo outorgante, a Câmara Municipal Vagos, representada neste ato, e nos termos da Lei, pelo seu Presidente, (Silvério Rodrigues Regalado)*

*O qual se rege pelas cláusulas seguintes:*

#### *Cláusula 1.ª*

##### *Objeto*

*O presente Protocolo tem por objetivo, específico, fixar um quadro de cooperação no âmbito do Centro Tecnológico Especializado de Industrial (CTE), englobando os Cursos de Técnico/a de produção Agropecuária, Técnico de Restauração variantes Cozinha Pastelaria e Restaurante Bar, Técnico de Manutenção Industrial entre a Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos e a Câmara Municipal de Vagos*

#### *Cláusula 2.ª*

##### *Colaboração*

*1 – No âmbito do presente Protocolo, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 21/2019 a que se faz referência, a Câmara Municipal de Vagos e a Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos, a:*

- a) definir de forma articulada uma estratégia de orientação escolar e profissional, nomeadamente através da intervenção de técnicos especializados, reuniões de rede e complementaridade de respostas social-escolar;*
- b) divulgar o CTE, através da definição de um plano de comunicação articulado, dinamização e apoio a realização de eventos na comunidade e campanhas de divulgação;*
- c) estabelecer uma rede de transportes que sustente a deslocação dos alunos de e para os estabelecimentos de ensino, a partir dos seus pontos de residência; [secção II Plano de Transporte Escolar e artigo 36.º do sobredito diploma]*
- d) proporcionar formação contínua de professores/formadores através da promoção e apoio a iniciativas formativas em parceria com os CFAE, entidades formadoras e/ou do ensino superior;*
- e) assegurar a manutenção de espaços e/ou equipamentos (ex. serviços de conservação e manutenção preventiva) [artigo 32º Equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares do sobredito diploma];*
- f) investir para o upgrade tecnológico (desenvolvimento/accompanhamento do plano de manutenção, reposição e atualização do equipamento tecnológico) [artigo 32º Equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares do sobredito diploma];*
- g) disponibilizar residências de estudantes, através de iniciativas que visem o apoio ao alojamento, arrendamento a custos acessíveis, apoio através de bolsas) [artigos 37.º e 38.º do sobredito diploma].*

*2 – No que respeita à competência para configurar a rede da oferta educativa inscrita na secção III e garantir o cumprimento dos princípios enunciados no artigo 4.º, designadamente nas alíneas a) e c) do n.º 2, a racionalização e complementaridade das diferentes ofertas e o seu desenvolvimento qualitativo, a Câmara*



*Municipal de Vagos e a Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos, operacionalização e assegura a sustentabilidade do funcionamento do CTE, promovendo a melhoria da capacidade técnica e pedagógica dos espaços educativos e formativos e robustecendo quer a qualidade da oferta formação, quer a capacidade de respostas educativas e formativas, por forma a promover a igualdade de oportunidades e uma maior equidade no acesso aos recursos disponíveis, contribuindo para a redução das desigualdades socioeconómicas e geográficas, mediante:*

- a) O plano de investimento complementar ao financiamento por fundos europeus, nas rubricas previstas [Capítulo III Investimento, do sobredito diploma];*
- b) No apoio aos alunos do CTE em iguais circunstâncias aos que acedem à ação social escolar [Secção I do Capítulo IV, artigo 40.º do sobredito diploma];*
- c) Na disponibilização de pessoal não docente de apoio ao adequado funcionamento do CTE e respetiva formação ao longo da vida [Secção II, Pessoal não Docente, do sobredito diploma];*
- d) Na garantia pelas regras de segurança escolar [Secção IV, do Capítulo IV, segurança escolar, do sobredito diploma];*
- e) Na conceção da Carta Educativa, tendo em vista a melhor utilização dos recursos educativos, no quadro do desenvolvimento demográfico e socioeconómico e alinhamento ao Projeto Educativo da Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos; [Subsecção III, da Secção I, do Capítulo II, elaboração da carta educativa]*
- f) Na procura de financiamento europeu facilitador para a concretização do programa de execução da Carta Educativa, face aos desafios da política e metas nacionais e europeias relativas à Escola Verde e Digital [Capítulo IV gestão, do sobredito diploma]*

*3 – Enquanto entidade empregadora, a Câmara Municipal de Vagos e a Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos na oferta de experiências de trabalho e estágios nos termos da Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto, nomeadamente*

- a) organizar e implementar a Formação em Contexto de Trabalho (FCT) aos alunos dos Cursos de Técnico/a de produção Agropecuária, Técnico de Restauração variantes Cozinha Pastelaria e Restaurante Bar, Técnico de Manutenção Industrial, designando um tutor para cada aluno que acompanha a execução do plano de trabalho individual, incorporado no contrato de formação, enquanto experiências de trabalho, que se traduz num conjunto de atividades profissionais que visam a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais relevantes para o perfil profissional associado à respetiva qualificação do curso frequentado pelo aluno, incluindo conhecimentos e competências no âmbito da segurança e saúde no trabalho, sob coordenação e acompanhamento da escola;*
- b) promover um ambiente de estágio inclusivo e a igualdade de oportunidades no acesso ao mercado de trabalho e a condições de trabalho justas, que garantam realização pessoal e social, prosseguindo a Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência 2021-25<sup>1</sup>;*
- c) colaborar para a eliminação dos estereótipos do género, eliminando todas as formas de violência no meio laboral, adotando os princípios da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-30<sup>2</sup>;*

<sup>1</sup> <https://www.inr.pt/documents/11309/284924/ENIPD.pdf>

<sup>2</sup> <https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/61-2018-115360036>



- d) *proporcionar espaços de aprendizagem e estágio em condições de segurança, saúde e higiene no trabalho, assegurando os meios e equipamentos proteção individual adequados;*
- e) *partilhar equipamentos e/ou instalações (ex. sessões de experimentação, demonstração, formação e simulação);*
- f) *proporcionar formação contínua de professores/formadores em ambas as Instituições (ex. iniciativas formativas colaborativas, processos de experimentação, mentoria entre pares);*
- g) *realizar visitas dos alunos aos serviços da Câmara com o objetivo de dar a conhecer as profissões e atividades aí desenvolvidas;*

*4 – A Câmara Municipal Câmara Municipal de Vagos e a Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos, comprometem-se a divulgar o conteúdo deste protocolo pelos meios de que dispõe, nomeadamente por publicação nos seus sítios na Internet.*

*5 – No âmbito do presente Protocolo, a Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos, nomeia Paulo Jorge Ramalho Alves como o interlocutor preferencial relativamente ao mesmo.*

#### *Cláusula 3.ª*

##### *Prazo*

*1 – O presente Protocolo durará pelo período correspondente ao da duração do projeto que lhe serve de objeto, sem prejuízo da salvaguarda de qualquer eventualidade de força maior ou circunstância que justifique, imponha ou aconselhe a alteração da data inicialmente definida, podendo ainda cessar por denúncia de qualquer das partes, com uma antecedência mínima de 60 dias, sob a data em que se produzam os efeitos da mesma.*

*2 – O presente Protocolo pode ainda ser revogado, a todo o tempo, por acordo entre as partes, sempre sem prejuízo das iniciativas conjuntas ou de qualquer compromisso individual em curso à data da sua cessação, que deste modo devem sempre concluir-se.*

#### *Cláusula 4.ª*

##### *Sigilo e Proteção de Dados*

*1 – Os outorgantes garantirão absoluto e reservado sigilo quanto a informações de que venham a ter conhecimento relacionadas com as atividades de ambos.*

*2 – As Partes obrigam-se a cumprir o disposto na legislação de proteção de dados pessoais em vigor em cada momento, nomeadamente, o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (“RGPD”).*

#### *Cláusula 5.ª*

##### *Patentes, licenças e marcas registadas*

*São da responsabilidade de ambos os outorgantes o respeito pontual e integral pelos direitos decorrentes e emergentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças de acordo com as regras internacionais e comunitárias, bem assim como as internas que disciplinem essa matéria.*

#### *Cláusula 6.ª*

##### *Revisão*

*1 – A revisão do presente Protocolo pode realizar-se, a todo o tempo, por iniciativa de uma das instituições que o outorgam, e mediante o mútuo acordo de ambas.*



2 – Também em caso de modificação ou extinção do presente Protocolo, as partes comprometem-se a garantir o cumprimento das atividades já programadas ou em execução até ao termo das mesmas.

*Cláusula 7.ª*

*Ações de cooperação específica*

As partes estabelecem que, no âmbito das respetivas competências, após a aprovação do CTE, cada ação específica a desenvolver, na execução da clausula 2ª, será definida e detalhada, no que respeita aos objetivos, eventuais encargos, mecanismos e prazos, através de documentos complementares (nomeadamente plano de ação), que observarão a forma de Aditamento ao presente Protocolo.

*Cláusula 8.ª*

*Resolução de conflitos*

As partes comprometem-se a resolver de forma amigável qualquer litígio que possa surgir da execução do presente protocolo.

*Cláusula 9.ª*

*Interpretação*

As dúvidas suscitadas pela aplicação das regras do protocolo serão esclarecidas e interpretadas de comum acordo, dentro do princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução das finalidades expressas.

O Protocolo foi assinado por ambas as partes.; -----

**Anexo 1**

**Oferta Formativa do CTE**

Apresenta-se a proposta de oferta formativa a desenvolver pela Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos, em alinhamento com os objetivos e critérios constantes no Aviso de Abertura de Concurso PRR – Plano de Recuperação e Resiliência N.º 01/C06-i01.01/2022 - CENTROS TECNOLÓGICOS ESPECIALIZADOS.

**CTE Industrial**

AEF	Curso Profissional Designação da Qualificação*	SANQ	Nº alunos		
			10º	11º	12º
521	Técnico/a de Manutenção Industrial	9	18	18	9
811	Técnico/a de Restauração Cozinha Pastelaria	7	22	10	12
811	Técnico/a de Restauração Variante BAR	8	0	10	8
621	Técnico/a de Produção Agropecuária	8	26	18	13

**Legenda**

\* designação do curso profissional em função do Anexo 3 do aviso de abertura -

[https://www.anqep.gov.pt/np4/%7B\\$clientServletPath%7D/?newsId=783&fileName=Anexo\\_1\\_Circular\\_1\\_ANOEP\\_2022\\_Relao\\_CTE.pdf](https://www.anqep.gov.pt/np4/%7B$clientServletPath%7D/?newsId=783&fileName=Anexo_1_Circular_1_ANOEP_2022_Relao_CTE.pdf)

AEF – área de educação e formação

SANQ - [https://www.anqep.gov.pt/np4/?newsId=951&fileName=Anexo\\_IV\\_crit\\_rios\\_CP\\_2023.pdf](https://www.anqep.gov.pt/np4/?newsId=951&fileName=Anexo_IV_crit_rios_CP_2023.pdf)

**Anexo 2**

Pelo presente é definido o Plano de Ação que se consubstancia na operacionalização dos objetivos definidos na Cláusula 2ª.



<i>Ações</i>	<i>Planeamento/Calendário/ Periodicidade</i>
<i>Carta Educativa Local: planeamento da oferta formativa e níveis de especialização em função das necessidades do mercado empresarial e do mapeamento da rede de transportes e residências para estudantes.</i>	<i>A definir oportunamente</i>
<i>Estratégia de orientação escolar e profissional em rede, em função perfil do aluno e especialização disponível</i>	
<i>Definição de Plano de Comunicação articulado</i>	
<i>Programa de sessões de divulgação e disseminação: apresentação da oferta formativa, percursos profissionais, programas de estágio, visita ao CTE, mostra de projetos e percursos ERASMUS.</i>	
<i>Eventos para a comunidade, exposições de trabalhos</i>	
<i>Sessões igualdade, diversidade e inclusão entre alunos</i>	
<i>Programa de formação professores/docentes em articulação com entidades formadoras</i>	
<i>Promover Laboratório de Experimentação: formação e trabalho colaborativo entre docentes em projetos comuns de inovação e tecnologia, em partilha de recursos do CTE, aulas experimentais para alunos, orientadas</i>	
<i>Manutenção de espaços e/ou equipamentos através de visitas realizadas por técnicos especializados</i>	
<i>Definição plano de manutenção e plano investimento upgrade tecnológico</i>	
<i>outras</i>	

*Indicadores*

<i>Grau de cumprimento do programa de ações</i>	<i>A definir oportunamente</i>
<i>Grau de cumprimento do plano de comunicação</i>	
<i>Docentes inscritos na oferta formativa / instituição parceira</i>	
<i>Taxa de satisfação dos alunos/docentes</i>	<i>0-5</i>
<i>Visitas ao CTE por técnicos especializados</i>	<i>A definir oportunamente</i>
<i>Iniciativas de melhorias e upgrade tecnológico</i>	

**Anexo 3**



No âmbito do Aviso de Abertura de Concurso PRR – Plano de Recuperação e Resiliência N.º 01/C06-i01.01/2022 - CENTROS TECNOLÓGICOS ESPECIALIZADOS referente ao investimento RE-C06-i01: Modernização da oferta e dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional, solicita-se que a Câmara Municipal de Vagos que disponibilize informação e documentação comprovativa para a adequada avaliação dos critérios de seleção para a análise da candidatura, descritos nas páginas 37 à 51 do aviso, especificamente:

15

1. Estudo e/ou informação que fundamente a relevância da oferta formativa para o desenvolvimento dos setores de atividade considerados estratégicos no território, nomeadamente:
  - a. áreas de qualificação considerados estratégicos no território de intervenção
  - b. setores estratégicos do plano socioeconómico da região
  - c. contexto educativo e formativo local / regional
  - d. resultados ações de melhoria para crianças e alunos em grupos de risco, como os oriundos de contextos socioeconómicos desfavorecidos e/ou medidas de suporte às aprendizagens e à inclusão que promovam a igualdade de oportunidades de acesso ao currículo escolar
  - e. entidades empregadoras da região
2. Plano de transportes
3. Rede de residências de estudantes, alojamento
4. Estratégia de orientação escolar e profissional
5. Plano de comunicação da oferta formativa no território: estratégia de comunicação, estratégia de captação de formandos, linguagem inclusiva
6. Titularidade do edifício, inventário
7. Planta da escola e planta do CTE
8. Infraestruturas da escola para a transição digital: rede conectividade
9. Certificado de eficiência energética
10. Plano de manutenção preventiva para o ciclo de vida dos equipamentos
11. Plano de acessibilidade
12. Ano e características da última intervenção no AE (<15 anos)
13. Plano de segurança, fichas de segurança, regras de segurança, plano de contingência
14. Regulamento de segurança contra incêndios, simulacros
15. Plano de gestão de resíduos: durabilidade, reparabilidade e reciclabilidade dos equipamentos
16. Declaração sobre as infraestruturas em cumprimento legal/ licenciamento: I. Eléctricas, I. de Gás; I. Comunicações e I. Hidráulicas
17. Análise da qualidade do ar. Sistemas de ventilação/climatização
18. Características técnicas do mobiliário existente, grau de segurança ao uso em meio escolar, ergonomia, cumprimento legal
19. Declaração ausência substâncias perigosas (ex. amianto)».

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Vagos e a Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos.** -----

Deve a DEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



-----  
**4 – PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) – 4.ª ALTERAÇÃO – DECLARAÇÃO DE NÃO CADUCIDADE – APROVAÇÃO** -----

Presentes: -----

16

- Informação do CDPOP, de 11 de maio de 2023, que a seguir se transcreve: -----

«...»

1. *Encontrando-se a decorrer o procedimento de alteração ao PDM de Vagos, cujo prazo termina no dia 31-05-2023, estando este já numa fase adiantada para a sua conclusão (Discussão Pública).*
2. *Verificando-se que por diversos fatores, alguns dos quais inerentes a este tipo de procedimento que requerer a intervenção de diversas entidades, os prazos não foram totalmente cumpridos o que significa que o prazo dado inicialmente para finalização da alteração do PDM não poderá ser cumprido.*
3. *Tendo em conta estas situações descritas no n.º anterior, o RJIGT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, sofreu uma alteração que visa acautelar estas situações, uma vez que estão a acontecer com diversos municípios.*
4. *Assim, de acordo como definido no artigo 76.º do RJIGT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (DL n.º 80/2015 de 14 de maio), na sua redação atual, deverá a CM Vagos deliberar a não caducidade do procedimento nos termos e com os efeitos da proposta de declaração que se anexa.*

***Alteração do PDM de Vagos  
Proposta de Declaração de não Caducidade***

*A Câmara Municipal de Vagos com base na informação dos serviços técnicos datada de 11 de maio de 2023, declara:*

- 1 — *A não caducidade do procedimento da Alteração do Plano Diretor Municipal de Vagos;*
- 2 — *A fixação, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 76.º do RJIGT, do prazo final de 31 de dezembro de 2023 para a sua conclusão do procedimento de alteração ao PDM de Vagos.*
- 3 — *O aproveitamento de todos os atos já praticados, bem como o aproveitamento de todo o conteúdo material e documental produzido no âmbito do procedimento a decorrer, bem como de todos os pareceres emitidos pelas diferentes entidades da administração central, uma vez que os pressupostos de facto e de direito se mantêm atuais e válidos, dando por isso continuidade ao procedimento na fase em que este se encontrar aquando a sua caducidade;»;* -----

- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal: «*A Reunião C.M.*». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar:** -----

1. **A não caducidade do procedimento da Alteração do Plano Diretor Municipal de Vagos;** ----



2. **A fixação, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 76.º do RJIGT, do prazo final de 31 de dezembro de 2023 para a sua conclusão do procedimento de alteração ao PDM de Vagos;** -----
3. **O aproveitamento de todos os atos já praticados, bem como o aproveitamento de todo o conteúdo material e documental produzido no âmbito do procedimento a decorrer, bem como de todos os pareceres emitidos pelas diferentes entidades da administração central, uma vez que os pressupostos de facto e de direito se mantêm atuais e válidos, dando por isso continuidade ao procedimento na fase em que este se encontrar aquando a sua caducidade.**

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

## A – ADMINISTRAÇÃO GERAL

### 1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia 17 de maio de 2023, o qual acusa um saldo em dinheiro de **332.212,81 €** (trezentos e trinta e dois mil, duzentos e doze euros e oitenta e um cêntimos). -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

### 2 – SUBSÍDIOS -----

Nada a registar. -----

### 3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS -----

Nada a registar. -----

### 4 – ALARGAMENTO DE HORÁRIO – «CAFÉ BOA-HORA» – GAFANHA DA VAGUEIRA – GAFANHA DA BOA HORA – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Requerimento de Ângela Paula das Neves Simões, de 28 de abril de 2023, solicitando alargamento de horário para o estabelecimento denominado “*Café Boa Hora*”; -----
- Informação da DAAS, de 05 de maio de 2023, concluindo: -----



«Em 28/04/2023, veio a requerente Ângela Paula das Neves Simões, titular explorador do estabelecimento denominado “Café Boa-Hora”, sito na Gafanha da Vagueira, solicitar à Câmara Municipal o alargamento de horário de funcionamento para os dias 6 e 20/05/2023, (2 dias)

Conclusão:

Não se vê inconveniente no deferimento do pedido de alargamento de horário, para os 2 dias.

Assim, nos termos do Regulamento acima mencionado, o pedido deverá ser remetido à reunião da Câmara Municipal para deliberação.

(...)

A ser deferido, o valor das taxas a pagar é de €56,90...»; -----

- Valor das taxas (DAAS) = 56,90 € (cinquenta e seis euros e noventa cêntimos); -----
- Parecer da Guarda Nacional Republicana, de 03 de maio de 2023; -----
- Parecer da Junta de Freguesia da Gafanha da Boa Hora, de 03 de maio de 2023; -----
- Informação do CDAAS, de 05 de maio de 2023, que a seguir se transcreve: -----

«... Concordo com a informação da Sra. Coordenadora Técnica, da presente data. - Tendo em consideração o facto de que a competência de decisão é da Câmara Municipal, e o 1º alargamento de horário está previsto para amanhã, permito-me sugerir que profira despacho de deferimento, com posterior remessa do processo para ratificação da decisão pelo órgão executivo.»; -----

- Despacho da senhora Vereadora, dr.ª Susana Gravato, de 05 de maio de 2023: «... No que diz respeito ao alargamento de horário, deferido, conforme e nos termos da informação prestada pelo Chefe de Divisão. À próxima reunião de Câmara, para ratificação.» -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora, dr.ª**

**Susana Gravato.** -----

Deve a DAAS, proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

## B – OBRAS MUNICIPAIS

Nada a registar. -----

## C – GESTÃO URBANÍSTICA

**1 – ALBERTO MARTINS COSTA JÚNIOR – PROC.º OEC 3/23 – GAFANHA DA BOA HORA – EDIFICAÇÃO – IMPLANTAÇÃO** -----

Presentes: -----

- Requerimento de Alberto Martins Costa Júnior, de 31 de março de 2023, juntando elementos ao processo; --



- Informação do CDPOP, de 21 de abril de 2023, que a seguir se transcreve: -----  
*«De acordo com o solicitado, salvaguardando a referido nas informações do NFM e NMAeAC, cumpre-me informar o seguinte:*
  1. *A informação diz respeito a uma proposta de construção de um edifício de habitação unifamiliar, anexos e muro de vedação confinante, a nascente, com a Rua Principal na freguesia da Gafanha da Boa Hora.*
  2. *Sobre a questão da legitimidade o requerente apresentou uma requisição de certidão negativa na conservatória de Vagos.*
  3. *Na proposta agora apresentada verifica-se que foi alterada a implantação dos muros de divisão, ficando agora totalmente em solo urbano.*
  4. *Em tudo o resto se remete para a informação prestada em 26-01-2023.»;* -----
- Informação da DU, de 03 de maio de 2023, concluindo: -----  
«...
  6. *Conclusão / Proposta de Decisão*
    - 6.1. *Trata-se de junção de elementos em projecto de arquitectura de moradia unifamiliar, anexos, piscina e muros, conforme artigo 4.º do RJUE.*
    - 6.2. *Foi apresentada informação favorável do Planeamento quanto aos muros. (PI 4065/23, 2).*
    - 6.3. *Anteriormente, foi apresentado parecer favorável condicionado da E-Redes. A aprovação do projecto deverá ficar condicionada ao cumprimento das condições referidas no parecer citado.*
    - 6.4. *O terreno onde se implanta a pretensão tem largura de cerca de 10,20m, pelo que, relativamente aos afastamentos laterais, considera-se que a mesma se enquadra na exceção prevista no nº 3, do artº 5º, do RMUE. Deverá, no entanto, a Câmara municipal pronunciar-se, nos termos do nº 3, do artº 5º, do RMUE.*
    - 6.5. *Nos restantes aspectos, não se vê inconveniente no projecto de arquitectura apresentado.»;* --
- Parecer da CDU, de 08 de maio de 2023, que a seguir se transcreve: -----  
«... 1. *Para efeitos de salvaguarda do previsto no artigo 145º do RJIGT, tendo em conta o período de discussão pública da alteração ao PDM de Vagos (de 27/04 a 12/06), será de referir que o enquadramento da pretensão quanto ao PMOT foi “O terreno da pretensão localiza-se, no âmbito do PDM de Vagos, parcialmente em solo urbano na categoria de espaços urbanizados de nível III e parcialmente em solo rural em espaços agrícolas, ... As edificações encontram-se totalmente em solo urbano,...”*  
2. *Propõe-se que o processo seja remetido para deliberação da Câmara Municipal, nos termos e condições da informação...»;* -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.<sup>a</sup> Sara Caladé, de 09 de maio de 2023: *«À Reunião da Câmara Municipal».* -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a implantação requerida, bem como o projeto de arquitetura.** -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



**2 – MANUEL LIBÉRIO MARQUES – PROC.º CERT 128/23 – CALVÃO – CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – ARTIGO 4309 RÚSTICO – RATIFICAÇÃO -----**

Presentes: -----

- Requerimento de Manuel Libério Marques e Rosa dos Anjos Ramos da Silva, requerendo certidão de compropriedade; -----
- Informação do CDPOP, de 08 de maio de 2023, concluindo: *«não se vê inconveniente na compropriedade requerida»*; -----
- Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 08 de maio de 2023: *«Certifique-se, à reunião de Câmara para ratificar»*; -----
- Certidão de 08 de maio de 2023, certificando: *«...que por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 08 de maio do corrente ano, foi autorizado a constituição de compropriedade do prédio sito em “Uchas”, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Calvão, sob o artigo matricial número 4309 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vagos, sob o número 2709. ...»*. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal.** -----

Deve a DPOP, proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

Usaram da palavra: -----

- ✓ A senhora **Maria Alice de Jesus Gomes**, residente em Covão do Lobo para: -----
  - Manifestar o seu desagrado pela existência de um problema que se arrasta há vários anos, e que tem a ver com uma vala hidráulica que passa junto da sua habitação. -----
- ✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal** disse que já tinha conhecimento do problema e, depois de várias trocas de impressões, ficou acordado que iria solicitar aos serviços municipais para irem ao local analisar o problema em concreto, tendo em vista posterior decisão. -----

E nada mais havendo a tratar a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo senhor **Presidente da Câmara** e por mim, **Paula Cristina Teixeira Sarabando Salvador**, Assistente Técnica, que a redigi, tendo a reunião terminado às **dez horas e trinta e oito minutos**. -----